



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 777 ==

ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica reduzido de Cr\$ 3.982,56 (Três mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 686, de 12 de dezembro de 1970, conforme discriminação abaixo:

5

DIRETORIA DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0

Transferências Correntes

3.2.3.0

Transferência de Assistência e Previdência Social

3.2.3.1.82

Inativos

01.00 - Pessoal Civil

01.01 - ProventosCr\$ 3.982,56

Artigo 2º -

Com o recurso proveniente da redução feita do artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr\$ 3.982,56 (três mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta e seis centavos), o item da dotação do Orçamento Analítico da Despesa de que trata o Decreto nº 686, de 12 de dezembro de 1970, conforme discriminação abaixo:

5

DIRETORIA DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0

Transferências Correntes

3.2.3.0

Transferências de Assistência e Previdência Social

3.2.3.1.82

Inativos



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

071

LIVRO DE DECRETOS

01.00 - Pessoal Civil

01.02 - Vantagens Incorporadas...Cr\$ 3.982,56

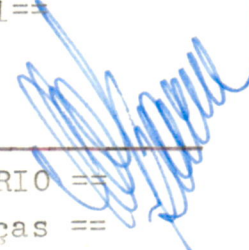
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1971



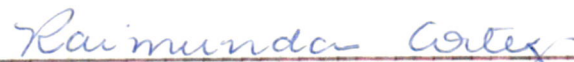
== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==


== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no ^Paro Municipal aos 10 de setembro de 1971.



== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=